

Autógrafo 37/2023

Protocolo 36595 Envio em 20/06/2023 10:30:52

REJEIÇÃO DO VETO TOTAL Nº 003/2023 APOSTO AO

PROJETO DE LEI Nº 007-2023

Autoria do projeto: Vereador Marcelo Gregório

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos responsáveis por pet shops e por estabelecimentos assemelhados ou que prestem qualquer tipo de serviço voltado a animais, notificar às autoridades policiais indícios de maus-tratos detectados em animais atendidos.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista FAZ SABER que o Plenário **REJEITOU o Veto Total nº 003/2023**, sendo mantido na íntegra o texto aprovado do Projeto de Lei nº 007/2023, o qual deverá ser promulgado no prazo estabelecido no art. 57, § 7º, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Os responsáveis por *pet shops*, que prestam serviço de banho e tosa, e por estabelecimentos assemelhados ou que prestem qualquer tipo de serviço voltado a animais domésticos, domesticados ou silvestres, ficam obrigados a notificar às autoridades policiais indícios de maus-tratos detectados nos animais atendidos.

Art. 2º A notificação de que trata esta lei se dará em conformidade com a Lei Estadual nº 17.640, de 17/02/2023.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 19 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

